



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
15/08/2025
Ulaya

Portaria nº788/2025

De 15 de agosto de 2025.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Vilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** de 90 dias a **Silvani Maria Tirloni**, ocupante do cargo **Auxiliar Administração - II**, matrícula nº873, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de agosto de 2025 a outubro de 2025.

Relativo ao quinquênio 2020 a 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 15 de agosto de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

Conceder Férias a Servidora Pública **Auricelia da Costa Lima** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Auricelia da Costa Lima**, ocupante do cargo de **Técnica em Radiologia**, férias regulares no período de 20 dias a serem gozadas no período de 29 de setembro de 2025 a 18 de outubro de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 17/07/2024 a 16/07/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 15 de agosto de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA N°787/2025

Portaria n°787/2025

De 15 de agosto de 2025.

Conceder Férias ao Servidor Público **André Luiz Machado Antunes** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **André Luiz Machado Antunes**, ocupante do cargo de **GARI**, férias regulares no período de 20 dias a serem gozadas no período de 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 25/01/2024 a 24/01/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 15 de agosto de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA N°788/2025

Portaria n°788/2025

De 15 de agosto de 2025.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Vilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no

que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** de 90 dias a **Silvani Maria Tirloni**, ocupante do cargo **Auxiliar Administração - II**, matrícula nº873, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de agosto de 2025 a outubro de 2025.

Relativo ao quinquênio 2020 a 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 15 de agosto de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA N°789/2025

Portaria n°789/2025

De 15 de agosto de 2025.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Vilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pecúnia de Licença Prêmio** de 90 dias a **Ivanderlei Vieira Costa**, ocupante do cargo **Motorista de Ambulância**, matrícula nº4785, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de agosto de 2025 a outubro de 2025.

Relativo ao quinquênio 2019 a 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 15 de agosto de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 015/2025

O município de Canarana torna público que intenciona em realizar **cercamento em alambrado no Parque de Exposições Luiz Cancian**, conforme termo de referência e anexos, mediante dispensa de licitação com fulcro no **art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021**, corrigida pelo Decreto Federal Decreto Federal 12.343/2024, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3377/2023, Decreto Municipal nº 2.796/2017 e demais normas aplicáveis ao objeto deste certame. A sessão pública será realizada, via **licitanet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página **www.licitanet.com.br**.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para análise e retirada no endereço



Ano 14 Nº 3687

Divulgação quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Página 96

Publicação quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 17/07/2024 a 16/07/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 15 de agosto de 2025

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº787/2025

De 15 de agosto de 2025.

Conceder Férias ao Servidor Público André Luiz Machado Antunes e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor André Luiz Machado Antunes, ocupante do cargo de GARI, férias regulares no período de 20 dias a serem gozadas no período de 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 25/01/2024 a 24/01/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 15 de agosto de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº788/2025

De 15 de agosto de 2025.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Vilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pecúnia de Licença Prêmio de 90 dias a Silvani Maria Tirloni, ocupante do cargo Auxiliar Administração - II, matrícula nº873, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de agosto de 2025 a outubro de 2025. Relativo ao quinquênio 2020 a 2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 15 de agosto de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº789/2025

De 15 de agosto de 2025.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Vilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pecúnia de Licença Prêmio de 90 dias a Ivanderlei Vieira Costa, ocupante do cargo Motorista de Ambulância, matrícula nº4785, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de agosto de 2025 a outubro de 2025.

Relativo ao quinquênio 2019 a 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 15 de agosto de 2025

Vilson Biguelini